



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 102/2016 – PMA.SESAN
TP 2016.038 PMA - SESAN
CONTRATO nº 053/2016-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede na TV SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária, com sede na Rua Nova Passagem Miracy, nº 141 Bairro Telégrafo, CEP 66.083-420, Belém - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.764.449/0001-53 neste ato, representada pelo senhor **CARLOS DEMÉTRIO CORDEIRO GOUVÊA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1860360 – SSP/PA, e CPF 397.371.792-34, residente e domiciliado na Avenida Nazaré nº 909, Bairro Nazaré, Belém - Pará, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 21 de setembro de 2016, para **Execução dos Serviços de Rede de Drenagem de Água Pluvial Urbana e Terraplenagem na Travessa “B”, Travessa “C”, Travessa “D” e Passagem São Benedito entre (Travessa “B” e Travessa “D”)**, localizadas no bairro do Jaderlândia, no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Em razão de reprogramação ao projeto inicial, as partes pactuam acréscimos de serviços na ordem de **R\$-87.069,16 (oitenta e sete mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos)**, aproximadamente a **24,27%** (vinte e quatro vírgula vinte e sete por cento), conforme planilha orçamentária de quantitativos, que se encontra anexada ao processo que instrui este instrumento passando a fazer parte integrante do mesmo, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão dos acréscimos de serviços ora aditados o valor contratual a partir deste Termo Aditivo, é de **R\$-445.899,88 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, I b e § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a partir das informações contidas no Memorando nº 112/2017, do Departamento de Obras da SESAN/PMA, e no Parecer Jurídico nº 183-A /2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, o Município de Ananindeua valer-se-á de Recursos do Tesouro Municipal, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura

Funcional Programática: 1751200082240 – Serviços de Saneamento Básico e Drenagem

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Sub-Elemento: 4490510200 – Obras Públicas de Uso Comum do Povo Não Imobilizável

Fonte: 10100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Valor Alocado: R\$-87.069,16 (oitenta e sete mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA QUINTA: DOS ANEXOS

Além dos documentos já citados, passam também a integrar o presente instrumento, o Memorando nº 112/2017, do Departamento de Obras da SESAN/PMA, Ofício nº 1223/2017 -SESAN/PMA e, Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 053/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 10 de Agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CARLOS DEMÉTRIO CORDEIRO GOUVÊA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: